

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE
SERGIPE - FANESE
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – NPGE
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

VANESSA SILVA SANTOS

**GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS
VOLTADOS PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Aracaju – SE

2019

VANESSA SILVA SANTOS

**GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS
VOLTADOS PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Núcleo de Pós-Gra-
duação e Extensão da FANESE, como
requisito para obtenção do título de
Especialista em Gerenciamento de
Projetos.**

**Orientador: Alessandro Magno
Fernandes Salgado**

**Aracaju – SE
2019**

VANESSA SILVA SANTOS

**GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS
VOLTADOS PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Núcleo de Pós-Graduação e Extensão – NPGE, da Faculdade de Administração de Negócios de Sergipe – FANESE, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Gerenciamento de Projetos.

Alessandro Magno Fernandes Salgado

Nome completo do Avaliador

Nome completo do Coordenador de Curso

Nome completo do Aluno

Aprovado (a) com média: 10

Aracaju (SE), 08 de outubro de 2019.

RESUMO

A sustentabilidade tem se tornado tema frequente e de vasta discussão nos diversos âmbitos da sociedade. As constantes transformações que o mundo vem passando exigem, cada vez mais, a colaboração e iniciativa do poder público e da população, bem como de investimentos em projetos voltados para o bem comum. Diante disso, surge a necessidade de criação de estratégias que melhorem a qualidade de vida da população, como aquelas voltadas para as questões de sustentabilidade. Em 2014, o Banco Central do Brasil estabeleceu diretrizes e a obrigatoriedade de implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) por parte das instituições financeiras. Neste sentido, este trabalho se propõe a fazer um estudo da estratégia de gestão socioambiental usada por instituições financeiras e direcionar a pesquisa sobre a gestão de projetos criados e fundamentados na sustentabilidade no ambiente corporativo, bem como, analisaremos a maneira como são tratadas as questões socioambientais dentro das instituições financeiras, precisamente no banco público estadual, suas ações, a adoção de diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) e a gestão de projetos voltados para a sustentabilidade.

Palavras-chave: Gerenciamento de Projetos, Gerenciamento de Riscos, Instituições Financeiras, Risco Socioambiental, Sustentabilidade.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	6
2.1. Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade.....	7
2.2. Instituições Financeiras	8
2.3. Gestão de Risco Socioambiental.....	8
2.3.1 Risco Socioambiental.....	9
2.3.2 Gerenciamento do Risco do Projeto.....	10
2.3.3 Gerenciamento de Projetos.....	10
2.3.4 Gerenciamento das Partes Interessadas	11
2.4 Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA).....	12
3. MÉTODO DE PESQUISA	15
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS	16
4.1 Diretrizes da Política Socioambiental	16
4.2 Plano de Gestão Ambiental	16
4.3 Mapeamento de Práticas Ambientais	17
4.4 Ações Desenvolvidas	18
5. CONCLUSÃO	21
REFERÊNCIAS.....	23

1. INTRODUÇÃO

A questão socioambiental não só tem sido discutida com frequência, como também tem gerado uma série de debates ao redor do mundo. O que tem produzido diversos questionamentos a cerca da responsabilidade social das empresas.

Para Paiva (2010), as instituições financeiras são essenciais na sustentabilidade da sociedade, cujos riscos e potenciais impactos socioambientais estão incluídos, seja pelos financiamentos da atividade econômica, seja pela viabilidade de projetos e investimentos. Os riscos socioambientais oriundos do financiamento de atividade econômica que tenha a possibilidade de gerar impacto ambiental fazem parte do risco financeiro e operacional aos quais essas instituições estão sujeitas.

Sobre a questão socioambiental, basta observar os diversos setores da sociedade e veremos que se trata de uma necessidade cada vez mais evidente, uma vez que é aberta a possibilidade dos bancos serem responsabilizados por dano causado por seus parceiros de negócios. Para Aidar e Buzanelli (2016), existe uma preocupação crescente das instituições bancárias em diminuir danos ambientais e sociais e, sobretudo, em aumentar a competitividade. O que pode ser visto como uma contrapartida da instituição financeira para com a sociedade.

Este trabalho visa analisar a responsabilidade socioambiental das instituições financeiras na concessão financiamentos, por danos ambientais causados em decorrência de projetos por elas financiados.

Foram verificados relatórios e documentos disponibilizados pela instituição financeira, como normativos que condicionam a concessão de crédito às competentes autorizações e/ou licenças ambientais, os quais foram intensificados após a publicação da Resolução nº 4.327/2014, do Conselho Monetário Nacional, dispendo sobre as diretrizes que devem ser observadas pelos bancos relativamente à implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA). Identificar as ações, relatar as dificuldades e analisar as soluções encontradas serão os objetivos centrais deste trabalho, bem como mensurar os benefícios gerados pela execução dos projetos no âmbito socioambiental.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade

Em 1972 durante a primeira conferência da ONU sobre meio ambiente e desenvolvimento, em Estocolmo, na Suécia surgiram as primeiras referências a desenvolvimento sustentável e o termo utilizado foi ecodesenvolvimento.

O desenvolvimento sustentável começou a ser amplamente difundido na década de 1980. Em 1987, o relatório Brundtland, da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, retoma o conceito de Desenvolvimento Sustentável ou desenvolvimento durável. Desenvolvimento sustentável é aquele que atende as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem a suas necessidades e aspirações. (Relatório Brundtland/ONU 1987).

A Convenção sobre as Mudanças Climáticas em 1992, na cidade do Rio de Janeiro, denominada de Eco-92 ou Rio-92, contou com a presença de 172 países, representados por aproximadamente 10.000 (dez mil) participantes.

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, foi realizada de 13 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro. A Rio+20 foi assim conhecida porque marcou os vinte anos de realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92 ou Eco-92) e contribuiu para definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas.

A finalidade da Conferência foi a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, por meio da avaliação do progresso e das lacunas na implementação das decisões adotadas pelas principais cúpulas sobre o assunto e do tratamento de temas novos e emergentes. A Conferência teve dois temas principais: A economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza; e a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável.

Segundo Souza Filho (2009), sustentabilidade implica em obter, simultaneamente, melhores condições de vida para a população e conservação do meio ambiente.

O desenvolvimento sustentável passa primordialmente pela educação e conscientização das pessoas. Somente quando modificarmos nossos hábitos de consumo e de comportamento, passando a atribuir maior importância ao meio ambiente – principalmente nas escolhas concretas do nosso dia a dia – poderemos

resolver esse problema de forma permanente. Sabemos, contudo, que mudanças culturais dessa natureza demandam tempo e, por isso, não podemos esperar que apenas a educação e a conscientização produzam essa desejável mudança de hábitos. (FEBRABAN, 2014).

2.2. Instituições Financeiras

Para Zha, Liang & Bian (2016), as instituições financeiras bancárias desempenham um papel importante para a economia de um país e consistem no principal canal de intermediação financeira.

Lee, Hsieh e Yang (2014) afirmam ainda que a competitividade do setor bancário tem incentivado as instituições financeiras a desenvolverem novos produtos para atender à demanda do mercado, aumentando a concorrência e ampliando o volume de serviços ofertados.

Flores (2012), também, cita a importância do Sistema Financeiro para a economia do país, propiciando um desenvolvimento econômico, tendo como exemplo o aumento do poder de compra da população, controlado pelo sistema financeiro.

De acordo com a Associação Brasileira de Desenvolvimento - ABDE (2015, P.41), o sistema financeiro seleciona e monitora projetos de investimento, garante os contratos, administra os riscos do mercado e assegura o bom funcionamento da alocação de recursos. É, por definição, um mercado de elevado risco, sendo que as instituições financeiras, os intermediários desse mercado, são as mais aptas a obter as informações necessárias para aperfeiçoar suas ações.

Ao adotarem práticas de responsabilidade social, além de credibilidade e reputação, as instituições financeiras têm a oportunidade de melhorarem os produtos e serviços oferecidos, como programas de eficiência energética, serviços voltados para populações de baixa renda e tecnologias de produção mais limpa (BARAKAT, BOAVENTURA & POLO, 2017). As instituições têm enxergado na prática de responsabilidade socioambiental componentes para gestão de riscos na tomada de decisões de cunho estratégico e na concessão de empréstimos aos clientes.

2.3. Gestão de Risco Socioambiental

2.3.1 Risco Socioambiental

Para a Associação Brasileira de Bancos - ABBC (2018), os danos ambientais afetam, em especial, as instituições financeiras envolvidas com clientes financiados por essa própria instituição:

Os riscos socioambientais, que permeiam os projetos, têm potencial de perdas bastante alto em razão de atrasos e paralisações nas obras, de publicidade negativa, de ameaças de cassação de licenças e de gastos não previstos. Ao mesmo tempo, os danos à reputação de uma empresa podem superar consideravelmente os custos imediatos do projeto. Os riscos socioambientais devem ser identificados pelas instituições financeiras como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

A ABBC (2018) também descreve que danos socioambientais estão relacionados com a poluição ambiental, que prejudicam a saúde humana, dos animais e vegetais, de um modo geral os seres vivos. E que as instituições financeiras estão expostas a esses riscos socioambientais quando envolvidas com clientes que utilizam de crédito ou de aplicações de recursos que denegrida a imagem da própria instituição financeira.

Para o Banco ABN-AMRO (2018), o risco Socioambiental pode decorrer de qualquer prática bancária, independente da sua função, tais como, credor, investidor, gestor de ativos, prestador de serviços, comprador, operador ou empregador. E Também considera que o risco socioambiental pode ser um risco transversal, e ainda determina que a falha em antecipar e gerir tais riscos pode ter múltiplas consequências, incluindo financeira, legal ou de reputação. Para isso, o risco socioambiental deve estar alinhado com o perfil de risco moderado e o apetite ao risco da instituição.

Os tipos de Clientes que ABN-AMRO (2018, p. 02) define que estão envolvidos:

O risco socioambiental para o AAB Brasil, além do definido pela Resolução 4327, decorre de atos praticados pelo banco e/ou suas partes interessadas (incluindo prestadores de serviços) que possam ter impacto, ou mesmo prejudicar, a percepção de terceiros/parceiros comerciais sobre o perfil de risco (socioambiental) do banco. Tais terceiros/parceiros comerciais podem ser: clientes, empregados, fornecedores, investidores e/ou órgãos regulatórios/governamentais. Demais terceiros interessados, tais como mídia, ONGs, sindicatos, concorrentes, bem como o público em geral, também podem influenciar como os terceiros/parceiros comerciais percebem as atividades do banco.

É possível perceber que a maior parte dos riscos socioambientais inerentes às instituições financeiras é decorrente das suas relações de negócios, incluindo as decorrentes da sua cadeia de fornecedores, e de clientes, por meio de atividades de aquisição, financiamento e investimento.

2.3.2 Gerenciamento do Risco do Projeto

O Gerenciamento dos riscos do projeto inclui os processos de condução do planejamento, identificação, análise, planejamento de respostas, implementação das respostas e monitoramento dos riscos em um projeto. Seu objetivo é maximizar a exposição aos eventos positivos e minimizar a exposição aos eventos negativos. (PMI, 2017).

A premissa inerente ao gerenciamento de riscos realiza-se com a adoção de melhores práticas de infraestrutura, políticas e metodologias, permitindo uma melhor gestão dos limites de risco aceitáveis. Ganhos consideráveis se tornam possíveis com o gerenciamento de risco, no aceite de oportunidades de investimentos não tão atrativas sem o conhecimento prévio dos riscos e suas medidas.

Para COSO (2017), todas as organizações enfrentam incertezas, e o desafio de seus administradores é determinar até que ponto aceitar essa incerteza, assim como definir como essa incerteza pode interferir no esforço para gerar valor às partes interessadas. Incertezas representam riscos e oportunidades, com potencial para destruir ou agregar valor. O gerenciamento de riscos corporativos possibilita aos administradores tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor.

2.3.3 Gerenciamento de Projetos

De acordo com VARGAS (2009), projeto é um conjunto de ações, executada por uma organização transitória de maneira coordenada, onde são alocados recursos necessários para alcançar o objetivo específico em um prazo determinado.

Gerenciamento de projetos é a aplicação do conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto para atender aos seus requisitos. O gerenciamento de projetos é realizado através da aplicação e integração apropriada dos 49 processos de gerenciamento de projetos, logicamente agrupados em cinco grupos de processos, PMI (2017).

Para Ursaia (2015), as instituições financiadoras devem conhecer as competências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, bem como avaliar, em cada caso concreto, qual a licença ambiental a ser exigida de empreendimentos que pretendam se beneficiar de créditos e incentivos fiscais.

De acordo, ainda, com Ursaia (2015), a avaliação e gestão do risco para salvaguarda dos interesses da instituição financeira deve ser um processo iterativo de identificação de fatores de risco e adoção de providências para gerenciar riscos em nível de carteira e projeto, como por exemplo, o dever de considerar que diversos estudos ambientais e sociais obrigatórios terão que ser reanalisados pela instituição financeira a fim de garantir segurança jurídica ao financiamento, assim exigindo-se todas as licenças ambientais necessárias, observando as condicionantes destas e o seu escopo de implantação.

2.3.4 Gerenciamento das Partes Interessadas

Segundo o Project Management Institute - PMI (2017), uma parte interessada é um indivíduo, grupo ou organização que pode afetar ser afetada ou sentir-se afetada por uma decisão, atividade ou resultado de um projeto.

Ainda segundo o PMI (2017), as partes interessadas podem estar ativamente envolvidas no projeto ou ter interesses que possam ser afetados positivamente ou negativamente pelos resultados do projeto. As diferentes partes interessadas podem ter expectativas antagônicas entre si e isso pode gerar conflitos no âmbito do projeto. As partes interessadas também podem influenciar o projeto, suas entregas e a equipe visando atingir um conjunto de resultados que atendam seus objetivos de negócios estratégicos ou outras expectativas.

Dependendo da classificação os *stakeholders* (interessados) podem ser grandes influenciadores do resultado do projeto. Portanto, é essencial que sejam envolvidos desde a fase de planejamento para que se tornem engajados e não potenciais antagonistas a mudança (Gonçalves & Campos, 2012).

O Banco Central inclui na Resolução o incentivo ao envolvimento de partes interessadas na construção da Política de Responsabilidade Socioambiental. Embora a definição de partes interessadas pelo regulador seja abrangente, entende-se que a consulta aos públicos de interesse indica maior transparência e observância dos riscos e oportunidades socioambientais pela organização.

Art. 2º "... São partes interessadas os clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades." (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2014).

Existem diferentes formas de participação. Desde a comunicação de uma ação até o estabelecimento de parcerias e alianças, a instituição financeira pode realizar diferentes formas de engajamento com suas partes interessadas. A definição da forma vai depender essencialmente da cultura da organização, a maturidade para ouvir as demandas de agentes externos e a finalidade do engajamento (FEBRABAN, 2015).

Para que o gerenciamento do projeto ambiental aconteça transversalmente em todas as áreas do gerenciamento do projeto: integração, escopo, tempo, custo, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos e aquisições, o primeiro passo é mapear onde haverá demanda de conhecimentos dessa área para que o projeto aconteça.

A Política ambiental deverá se ater à natureza das atividades da empresa, levando em consideração a escala e impactos ambientais de suas atividades, produtos ou serviços, estabelecendo o compromisso da instituição com a melhoria contínua e a adoção de práticas sustentáveis.

Compreendendo que uma política ambiental impacta não somente sobre questões operacionais da empresa, mas, sobretudo, pela interiorização de uma maior consciência ambiental por parte de todo o corpo funcional.

2.4 Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

Diante de uma Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) e com a criação de projetos de sustentabilidade e impactos ambientais, houve uma crescente preocupação pela gestão desses projetos, pois o meio ambiente se torna cada vez mais importante em diversos encontros pelo mundo, assim como o Protocolo Verde,

as Conferências Internacionais como a de Estocolmo, o RIO +20, das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – ECO 92, entre outros, os quais debatem temas sobre o desenvolvimento sustentável, por exemplo, como o investimento em fontes renováveis, reaproveitamento de água, redução das emissões de gases efeito estufa e o uso consciente de energia e água.

Neste cenário, encontram-se as instituições financeiras, que atuam como “um dos mais importantes agentes do desenvolvimento econômico no atual estágio do capitalismo” (Tosini, 2006, p.19), e a elas não é admitido negligenciarem os problemas ambientais.

Em junho de 2012, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada na cidade do Rio de Janeiro, o Banco Central do Brasil colocou em audiência pública, sob nº 41/2012, duas minutas de atos normativos que dispõem sobre a implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) por parte das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como sobre a elaboração e divulgação de relatório de responsabilidade socioambiental por parte das instituições constituídas sob a forma de companhia aberta (BACEN, 2012).

De acordo com o Banco Central do Brasil (2014), na Resolução 4.327, a implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) feita pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar, precisam estabelecer uma PRSA que leve em conta o grau de exposição ao risco socioambiental (relevância) e, também, é importante que considere a compatibilidade com a sua natureza e a complexidade de suas atividades (proporcionalidade).

Esta Resolução exige que as instituições financeiras devam estabelecer planos de ação visando à implementação de uma Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme abaixo:

Art. 9. Parágrafo único. O plano deve definir as ações requeridas para adequação da estrutura organizacional e operacional da instituição, se necessário, bem como as rotinas e os procedimentos a serem executados em conformidade com as diretrizes da política, segundo cronograma especificado pela instituição. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2014).

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) deve ser um instrumento de gestão integrada tratando da estrutura de governança, da gestão do risco socioambiental, das atividades e operações que devem ser priorizadas de

acordo com sua relevância, proporcionalidade e eficiência, integrando-se as demais estratégias, políticas e normativos da instituição financeira. (FEBRABAN, 2015).

Em agosto de 2015, a Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN publicou o normativo de Autorregulação SARB 14 que formalizam diretrizes e procedimentos fundamentais para as práticas socioambientais dos seus signatários nos negócios e nas relações com as partes interessadas.

Segundo o Guia Prático para Elaboração e Implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, elaborado com o objetivo de detalhar as exigências da Resolução e do normativo de Autorregulação, os riscos que impactam as instituições são:

CRÉDITO: Possibilidade de perdas financeiras decorrentes de eventos socioambientais que causem danos a clientes, comprometendo sua capacidade de pagamento de compromissos com as instituições financeiras.

LEGAL: Existência de arcabouço legal capaz de corresponsabilizar a instituição financeira que financie (direta ou indiretamente) cliente ou projeto que incorra em descumprimento da legislação socioambiental vigente ou cause um dano ambiental relevante.

REPUTACIONAL: Possibilidade de imagem de a instituição estar atrelada a irregularidades socioambientais.

3. MÉTODO DE PESQUISA

Esse trabalho não se utiliza de métodos estatísticos, sendo considerada uma abordagem qualitativa, devido ao fato de se preocupar com a compreensão de um fenômeno social e a explicação da dinâmica nele envolvida.

“A conclusão de uma análise qualitativa deve apresentar um texto capaz de transmitir informações concisas, coerentes e, o mais possível, fidedignas” (Minayo, 2011, p. 05). De acordo ainda com Minayo (2011), “o verbo principal da análise qualitativa é compreender”, correspondendo a um processo que antecede a interpretação.

O estabelecimento de relação entre as variáveis por estudar os atributos de um determinado grupo é considerada um estudo descritivo (Gil, 2002).

Andrade (2002 apud BEUREN, 2010) destaca que a pesquisa descritiva se preocupa em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, sem interferência do pesquisador.

Em relação aos procedimentos utilizados, foi realizada a observação participativa, a coleta de informações e a verificação de documentos e relatórios como elementos básicos para este trabalho.

A fim de embasar este trabalho acadêmico, a legislação relacionada ao assunto também foi examinada, sobretudo a Resolução Normativa nº 4.327/2014 do Banco Central do Brasil (BACEN), que foi o baseamento deste estudo para o desenvolvimento da apreciação dos dados e consequente conclusão, cujos enunciados e disposições foram confrontados com documentos e relatórios disponibilizados pela instituição.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Diretrizes da Política Socioambiental

O Banco X, banco público estadual, adotou procedimentos de avaliação e gerenciamento de riscos socioambientais em seus processos, produtos, negócios e serviços para assegurar a classificação, identificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle do risco socioambiental nas atividades e operações; os registros de perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo prazo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico relacionado ao caso; a análise e avaliação dos clientes que possam estar em desacordo com a legislação socioambiental vigente.

Realizou também a análise prévia dos potenciais impactos e oportunidades socioambientais causados pela criação de novas linhas de crédito; recebimento de garantias reais em favor de operações, que não estão localizadas em áreas de preservação ambiental; oportunidades profissionais aos colaboradores, inclusive quanto à qualificação técnica, garantia da liberdade de expressão, e combate a práticas discriminatórias, e ações de combate ao assédio moral; o combate ao trabalho infantil, escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes.

4.2 Plano de Gestão Ambiental

Para o Banco X a avaliação ambiental inicial é um pré-requisito para a construção do Plano de Gestão Ambiental e a metodologia utilizada é a PDCA (ferramenta de gestão que tem como objetivo promover a melhoria contínua dos processos por meio de um circuito de quatro ações: planejar – *Plan*, fazer – *Do*, checar – *Check* e agir – *Act*), exigida pela Norma ISO 14001 que inclui a necessidade de melhoria contínua dos sistemas de uma empresa e a abordagem de questões ambientais. O objetivo da avaliação inicial é assegurar que as considerações ambientais sejam explicitamente tratadas e incorporadas ao processo decisório.

Na instituição bancária em questão, a avaliação ambiental inicial foi efetuada a partir de levantamento e análise de documentos e processos de trabalho. Através deste foram identificadas as áreas potencialmente impactantes, tomando como base a relação empresa/meio-ambiente; na qual se compreende também as

relações com seus múltiplos “*stakeholders* internos e externos” (partes interessadas ou públicos de interesse).

Com a identificação das partes interessadas é possível iniciar o gerenciamento de suas expectativas e necessidades, aumentando as chances do projeto ser executado conforme planejado. Outro fato importante é que algumas dessas necessidades e expectativas podem ser acrescentadas ao escopo do projeto (Dinsmore e Cabanis-Brewin, 2014).

A política ambiental constitui a base sobre a qual a organização estabelece seus objetivos e metas. Recomenda-se que a política ambiental seja suficientemente clara para seu entendimento pelas partes interessadas internas e externas e que ela seja periodicamente analisada e revisada, para refletir as mudanças nas condições e informações. É recomendado que sua área de aplicação (ou seja, seu escopo) seja claramente identificável e reflita sua natureza singular, escala e os impactos ambientais das atividades, produtos e serviços, dentro do escopo definido do sistema da gestão ambiental.

4.3 Mapeamento de Práticas Ambientais

Para a elaboração do Plano de Gestão Ambiental dentro do Banco X também foi feito um questionário de mapeamento de práticas ambientais, os quais os gestores e colaboradores responderam categorizados por nível: corporativas, macro e individuais, conforme abaixo:

Tabela 1 - Mapeamento de Práticas Ambientais

Nível	Definição	Ações
Corporativa	São aquelas institucionalizadas, por força de normativo ou regimento interno; planos de ação ou projetos aprovados pela diretoria.	Coleta seletiva para reciclagem de papel, cartuchos, tonners, lâmpadas fluorescentes, baterias de computadores e nobreaks.
Macro	São aquelas desenvolvidas no âmbito das áreas, em função da dinâmica dos seus processos internos.	Não geração de papel, 3R (Uso, Reuso e Reciclagem) de papel; racionalização de copos plásticos e consumo consciente de energia elétrica.

Individual	Foram identificadas como parte da proposta de resgate de um sentimento coletivo.	Troca de copos plásticos squeezees ou garrafas individuais, preocupação em desligar as lâmpadas e equipamentos ao término do expediente.
------------	--	--

4.4 Ações Desenvolvidas

Nesse estudo de caso, a instituição X contratou uma empresa de Consultoria especialista no ramo de risco socioambiental, profissionais com *Know how* e notório conhecimento em instituições financeiras no que se refere à sustentabilidade bancária, a fim de auxiliar na tomada de decisões no que tange ao risco socioambiental, tendo em vista o que a Resolução nº 4.327/2014 do Banco Central determina que as instituições passem a serem corresponsáveis em suas operações de crédito.

A presente contratação prevê a elaboração de laudos técnicos especializados para subsidiar análises socioambientais baseado nas operações de crédito da instituição, e deve prevê serviço de análise de riscos (legal, reputacional, crédito e operacional) em relação aos aspectos socioambientais, incluindo no mínimo:

- ✓ Exposição setorial ao risco socioambiental;
- ✓ Consulta de conformidade ambiental;
- ✓ Consulta de Mercado;
- ✓ Fontes de consulta

Dessa forma a empresa de consultoria efetuou análises socioambientais compostas por:

- ✓ Análise de conformidade ambiental;
- ✓ Demonstrará a tendência do comportamento socioambiental;
- ✓ Realizará a identificação das autuações efetuadas por órgãos reguladores;
- ✓ Determinará o grau de risco dos clientes analisados e;
- ✓ Realizará recomendações para monitoramento dos clientes, objetivando resguardar a instituição.

A seguir, capitulação da Resolução do Banco Central nº 4.327/2014:

Art. 6º O gerenciamento do risco socioambiental das instituições deve considerar:

- I - Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;
- II - Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- III - Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- IV - Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Observou-se que o banco X apoia instituições que desenvolvem ações sustentáveis através de oficinas de brinquedos utilizando materiais recicláveis; bem como no segmento de grupos vulneráveis, como criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, para prestação de serviço no âmbito cultural, psicopedagógico, esportivo, tecnológico, alimentar e de assistência social, beneficiando quase trinta e cinco mil pessoas ligadas diretamente aos seus projetos estratégicos, além de beneficiar indiretamente familiares e outros segmentos da sociedade.

Apoia também um instituto de preservação da natureza, para que o mesmo possa realizar a distribuição de sementes de espécies da Mata Atlântica para a população. Ampara, também, projetos de cunho musical buscando aproximar jovens oriundos de famílias baixa renda com o objetivo de capacitá-los e desenvolver futuros talentos no Estado, assim como projetos relacionados à disseminação da leitura, através de feira cultural de livro com o objetivo de promover o crescimento social da comunidade.

Preocupado com a sustentabilidade ambiental, o Banco X incentiva a prática da coleta seletiva entre seu corpo funcional, destinando seus resíduos a cooperativas parceiras, a fim de efetuar um descarte correto destes, objetivando o consumo consciente da matéria prima mais utilizada pela instituição, que é o papel, gerando renda para as cooperativas.

O Banco X incentiva, também, a capacitação contínua do corpo funcional, promovendo a educação corporativa dentro e fora da instituição, através dos cursos disponíveis em sua Universidade Corporativa, e dos parceiros educacionais. Além disso, estimula as certificações relacionadas à sustentabilidade, e busca a ecoeficiência energética em seus equipamentos, a exemplo da instalação de programas que desligam após alguns minutos de inatividade. Cabe destacar que

foram instaladas, também, fontes de ecológicas nas máquinas de todos os funcionários, com a proposta de reduzir o consumo de tonner em até 20% em todas as impressões, e estabeleceu uma rotina para desligamento de todos os aparelhos de condicionados e partes das luzes da instituição após encerramento das atividades diárias.

As ações desenvolvidas pelo Banco X teve como evidencias relatórios, com periodicidade mínima anual, contendo as implementações das ações no âmbito da PRSA, o monitoramento do cumprimento das ações estabelecidas na PRSA, avaliação da efetividade das ações implementadas; verificação da adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA e identificação de eventuais deficiências na implementação das ações.

5. CONCLUSÃO

O setor financeiro possui um importante papel na promoção do desenvolvimento sustentável por se relacionar com todos os segmentos da sociedade como agente financeiro, e abrange, inclusive, a gestão sustentável dos seus negócios e de seus clientes através de suas linhas de financiamento.

O presente estudo visou explorar as práticas de responsabilidade socioambiental do banco X, que busca constantemente a adoção de boas práticas de sustentabilidade nos negócios como forma de melhorar sua performance, pois o desenvolvimento da sustentabilidade interna aumenta receitas, reduz riscos financeiros, e melhora a qualidade interna dos seus colaboradores. Minimiza, ainda, riscos relacionados à reputação decorrente de danos causados a pessoas, comunidades ou ao meio ambiente causado por seus clientes.

A gestão de risco segue as normas estabelecidas pelo BCB e inclui políticas de gestão de riscos corporativos e de gestão de capital. (ABDE).

No âmbito da governança, merece destaque que a estrutura organizacional das Instituições Financeiras de Desenvolvimento Regional - IFDRs são divididas em comitês técnicos, cujo principal objetivo é garantir idoneidade e eficiência na tomada de decisões e a coordenação das atividades internas. Os comitês são responsáveis, dentre outros aspectos, por definir critérios para a concessão de crédito e o acompanhamento das práticas contábeis, propor o planejamento de atividades anuais e analisar as contribuições da instituição para o desenvolvimento regional.

Ainda que se observe que todas as IFDRs possuam comitês técnicos, há diferenciação nos formatos empregados em cada instituição, considerando assim suas especificidades de porte e regionais. A preocupação crescente com a excelência em gestão – que resulta diretamente da atuação do BCB, dentre outros fatores – assegura um elemento de prevenção contra os problemas que levaram ao encerramento das atividades de suas antecessoras na década de 1990 (ABDE, 2014).

Através desse trabalho novas estratégias podem ser adotadas, bem como, levar a um aumento no grau de sensibilização e capacitação dos envolvidos a respeito das questões ambientais, reforçando um comportamento responsável e participativo, sobretudo a adoção de um correto gerenciamento de riscos e de uma efetiva participação das empresas, do poder público e da sociedade.

Espera-se que as operações de crédito sejam realizadas de forma consciente objetivando o não endividamento excessivo e uma possível inadimplência, para que haja qualidade na carteira através do crédito consciente.

REFERÊNCIAS

ABBC - Associação Brasileira de Bancos. **O que é a Política de Responsabilidade Socioambiental para bancos?** 2018. Disponível em: <<http://www.abbc.org.br/cursos/artigo.asp?id=2>>.

ABN-AMRO. **Relatório sobre estrutura de gerenciamento do risco socioambiental Banco ABN AMRO S.A.** 2018. Disponível em: <https://www.abnamro.com.br/pt/images/030_Downloads/Other_Downloads/Relatorio_de_Risco_Socioambiental.pdf>.

AIDAR, Carlos Miguel C., BUZANELLI, Paulo Victor M. **As Instituições Financeiras e sua Responsabilização no Dano Ambiental.** Ed. 2016. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI242090,51045-As+Instituicoes+Financeiras+e+sua+Responsabilizacao+no+Dano+Ambienta>>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO (ABDE). **Instituições financeiras de desenvolvimento no Brasil: razões e desafios para um Sistema Nacional de Fomento.** Ed. 2015. Horn Carlos Henrique, Feil Fernanda, Tavares Dayane. Disponível em: http://www.abde.org.br/uploads/docs/PREMIO%20ABDE-BID%202015_PDF%20COMPLETO.pdf#page=10.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Edital de Audiência Pública 41/2012, de 13 de junho de 2012.** Divulga minutas de atos normativos que dispõem sobre a responsabilidade socioambiental das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/Res_41/2012.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2018.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014.** Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48734/Res_4327_v1_O.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2018.

BEUREN, Ilse Maria et al. Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). **Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada.** 2007. Disponível em: <http://www.coso.org/documents/coso_erm_executivesummary_portuguese.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2016.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. **Banco central anuncia diretrizes para normas de responsabilidade socioambiental.** 2014. Disponível em: <<http://www.cnf.org.br/noticia/-/blogs/banco-central-anuncia-diretrizes-para-normas-de-responsabilidade-socioambiental-das-instituicoes-financeiras>>.

DINSMORE, P. e CABANIS-BREWEN, J. **Manual de Gerenciamento de Projetos.** Edição. Rio de Janeiro: Brasport, 2014. Cap. 16, p. 209-228.

FEBRABAN, Federação Brasileiras dos Bancos. **Guia Prático para Elaboração e Implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental.** Disponível em: <https://portal.febraban.org.br/pagina/3083/45/pt-br/prsa>.

FEBRABAN, Federação Brasileiras dos Bancos. **O Sistema Financeiro Nacional e a Economia Verde Alinhamento ao Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: <<https://portal.febraban.org.br/paginas/43/pt-br/#>>.

FLORES, Larissa. **Sistema Financeiro Nacional. Entenda como o sistema financeiro pode interferir nas suas decisões futuras.** Ed. 2012. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/sistema-financeiro-nacional/62942/>>.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, V. e CAMPOS, C. **Gestão de Mudanças: O Fator Humano na Liderança de Projetos.** Rio de Janeiro: Brasport, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise Qualitativa: Teoria, Passos e Fidedignidade.** 2011. Disponível em <<http://www.scielo.org/pdf/csc/v17n3/v17n3a07>>. Acesso em: 07.jun. 2018.

NBR ISO 14001 – **Sistemas da gestão ambiental: requisitos com orientação para uso.** Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

PAIVA, Antônio Cláudio R. **As atividades bancária e empresarial e o desenvolvimento sustentável.** Ed. 2010 Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rausp/article/viewFile/44511/48131>>.

PMI. **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos.** Guia PMBOK®. Sexta Edição, 2017.

RUCHDI BARAKAT, Simone, Gama Boaventura, João Maurício, Fernandes Polo, Edilson, **Alinhamento Estratégico da Responsabilidade Social Corporativa: Um Estudo de Caso no Setor Bancário Brasileiro**. READ - Revista Eletrônica de Administração, 2017. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=401151139009>.

SOUZA FILHO, H. M. de. **Desenvolvimento agrícola sustentável**. In: Batalha, M. O. Gestão agroindustrial. São Paulo: Atlas, 3ª. ed., p.665-710, 2009.

TOSINI, Maria de Fátima Cavalcante. **Risco Ambiental para as Instituições Financeiras**. 1ª ed. São Paulo: Annablume, 2006.

URSAIA, G, C. **Análise do Risco Socioambiental em Investimentos e Empréstimos**. Disponível em: <http://www.ambientelegal.com.br/analise-do-risco-socioambiental-em-investimentos-e-emprestimos>.

VARGAS, Ricardo Viana. **Gerenciamento de Projetos (7ª edição)**. Brasport, 2009.

ZHA, Y., Liang, N., Wu, M., & Bian, Y. (2016). **Efficiency evaluation of banks in China: A dynamic two-stage slacks-based measure approach**. Omega, 60, 60-72.